



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 027/98.

Data: 25 de junho de 1998.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a receber terrenos em doação.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a receber em doação da Colonizadora Sinop S.A., os terrenos a seguir descritos para as finalidades determinadas:

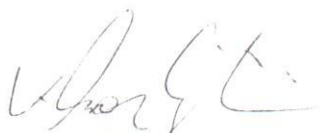
- 1º) Área de terreno urbano R-20, destinada ao Cemitério Municipal;
- 2º) Área de terreno urbano R-21, destinada ao Aeroporto Municipal;
- 3º) Lote de terreno urbano P-1, destinado à construção de Praça Pública;
- 4º) Lote de terreno urbano P-2, destinado à construção de Praça Pública;
- 5º) Lote de terreno urbano P-3, destinado à construção de Praça Pública;
- 6º) Lote de terreno urbano P-4, destinado à construção de Praça Pública.
- 7º) Área de 5,86 Alqueires, na Rua Osvaldo Cruz, conforme Anexo I desta Lei, destinada ao Parque de Exposições Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes de escrituração e registro das respectivas áreas correrão às expensas do donatário, através de dotação e recursos próprios.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Cláudia, 25 de junho de 1998.


Vilmar Giachini
Prefeito Municipal